CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PORTARIA Nº 003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre pontos facultativos e transferência da 2ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 15, inciso I, alínea "a" e 87, § 9º do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam estabelecidos pontos facultativos nos dias **12 de fevereiro de 2024** (segunda-feira de Carnaval), **13 de fevereiro de 2024** (terça-feira de Carnaval) e **14 de fevereiro de 2024** (quarta-feira).

Art. 2º A 2ª Sessão Ordinária desta Casa Legislativa será transferida para o dia **15 de fevereiro de 2024** (quinta-feira) às 19h30.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILDE WELLIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 08 / 02 / 2024

Data da publicação: 08 / 02 / 2024